

Gustavo Noronha Silva

*Fichamento:*  
*Montesquieu: sociedade e poder*

Montes Claros

maio / 2003

Gustavo Noronha Silva

*Fichamento:*  
*Montesquieu: sociedade e poder*

Trabalho apresentado a disciplina Política I  
do curso de Ciências Sociais da Universidade  
Estadual de Montes Claros  
Orientador: Antônio Maciel

Montes Claros

maio / 2003

---

ALBUQUERQUE, J. A. Guilhon. *Montesquieu: sociedade e poder* In: WEFFORT, Francisco (Org). Os Clássicos da Política. São Paulo: Ática, 1995. p. 113-120.

## Introdução

“... é certo que sua preocupação central foi a de compreender, em primeiro lugar, as razões da decadência das monarquias, os conflitos intensos que minaram sua estabilidade, mas também os mecanismos que garantiram, por tantos séculos, sua estabilidade, e que Montesquieu identifica na noção de *moderação*. A moderação é a pedra de toque do funcionamento estável dos governos, e é preciso encontrar os mecanismos que a produziram nos regimes do passado e do presente para propor um regime ideal para o futuro.” p. 114

## Das Leis

“... [leis são] relações necessárias que derivam da natureza das coisas ...”  
p. 115

“Montesquieu está dizendo, em primeiro lugar, que é possível encontrar *uniformidades*, constâncias na variação dos comportamentos e formas de organizar os homens, assim como é possível encontrá-las nas relações entre os corpos físicos. ...” p. 115

“... Mas aqui se trata de massa e movimento de outra ordem, a massa e o movimento próprios da política, que poderiam corresponder, se precisássemos levar adiante a metáfora, a *quem exerce o poder e como ele é exercido*. São esses (...) a *natureza e princípio* de governo, bases da tipologia de Montesquieu.” p. 115

“O objeto de Montesquieu é o *espírito das leis*, isto é, as relações entre as leis (positivas) e ‘diversas coisas’, tais como o clima, as dimensões do Estado, a organização do comércio, as relações entre as classes etc. Montesquieu tenta explicar as leis e instituições humanas, sua permanência e modificações, a partir de leis da ciência política.” p. 115-6

## Dos Três Governos

“Os pensadores políticos que precedem Montesquieu (...) são teóricos do Contrato Social (ou do Pacto), estão fundamentalmente preocupados com a natureza do poder político, e tendem a reduzir a questão da estabilidade do poder à sua natureza.” p. 116

“Montesquieu constata que o estado de sociedade comporta uma variedade imensa de formas de realização, e que elas se acomodam mal ou bem a uma diversidade de povos, com costumes diferentes, formas de organizar a sociedade, o comércio e o governo. Essa imensa diversidade não se explica pela natureza do poder e deve, portanto, ser explicada. O que deve ser investigado não é, portanto, a existência de instituições propriamente políticas, mas sim a maneira como elas funcionam.” p. 116

“... ele vai considerar duas dimensões do funcionamento política das instituições: a natureza e o princípio de governo. A natureza do governo diz respeito a quem detém o poder: na *monarquia*, um só governa, através de leis fixas e instituições; na *república*, governa o povo no todo ou em parte (repúblicas aristocráticas); no *despotismo*, governa a vontade de um só.” p. 116

“O princípio de governo é a paixão que o move, é o modo de funcionamento dos governos, ou seja, como o poder é exercido. São três os princípios, cada um correspondendo em tese a um governo. Em tese, porque, segundo Montesquieu, ele não afirma que ‘toda república é virtuosa, mas sim que deveria sê-lo’ para ser estável.” p. 117

“No que concerne à república, por exemplo, Montesquieu lembra que, por tratar-se de um governo em que o poder é do povo, é fundamental distinguir a fonte do exercício do poder, e estabelecer criteriosamente a divisão da sociedade em classes com relação à origem e ao exercício do poder.” p. 117

“[assim se define] a natureza dos três governos: o despotismo é o governo da paixão; a república é o governo dos homens; a monarquia é o governo das instituições.” p. 118

“O despotismo está condenado à autofagia: ele leva necessariamente à desagregação ou às rebeliões. A república não tem princípio de moderação:

ela depende de que os homens mais virtuosos contenham seus próprios apetites e contenham os demais. Na monarquia, são as instituições que contêm os impulsos da autoridade executiva e os apetites dos poderes intermediários. Na monarquia, em outras palavras, o poder está dividido e, portanto, o poder contraria o poder. Essa (...) é a chave da moderação dos governos monárquicos.” p. 118

Nota-se que há uma preocupação grande em torno da necessidade de existência de poderes que se contrariam para que se mantenha estável o governo. Apenas a monarquia, dos três governos considerados por Montesquieu parece ser, sob sua ótica, um governo de estabilidade possível para sua época.

## Dos Três Poderes

“Na sua versão mais divulgada, a teoria dos poderes é conhecida como a separação dos poderes ou a eqüipotência. De acordo com essa versão, Montesquieu estabeleceria, como condição para o Estado de direito, a separação dos poderes executivo, legislativo e judiciário e a independência entre eles. A idéia de equivalência consiste em que essas três funções deveriam ser dotadas de igual poder.” p. 119

“... A eqüipotência, ou equivalência dos poderes (...) é refutada implicitamente por Montesquieu, quando afirma que o judiciário é um poder nulo, ‘os juízes (são)... a boca que pronuncia as palavras da lei’.” p. 119

“Trata-se, dentro dessa ordem de idéias, de assegurar a existência de um poder que seja capaz de contrariar outro poder. Isto é, trata-se de encontrar uma instância independente capaz de moderar o poder do rei (do executivo). É um problema político, de *correlação de forças*, e não um problema jurídico administrativo, de organização de funções.” p. 119-20

“Para que haja moderação é preciso que a instância moderadora (...) encontre sua força política em outra *base social*. Montesquieu considera a existência de dois poderes — ou duas fontes de poder político, mais precisamente: o rei, cuja potência provém da nobreza, e o povo. É preciso que a classe nobre, de um lado, e a classe popular de outro lado (na época

‘o povo’ designa a burguesia), tenham poderes independentes e capazes de se contrapor.” p. 120

Percebe-se que não há exatamente um consenso sobre a real significação da teoria dos três poderes de Montesquieu. Segundo a teoria preferida por Albuquerque, porém, é necessário que existam forças reais, emanando da sociedade se enfrentando no nível político, para que haja moderação: um tipo de relação governo/oposição.